



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018
PROCESSO N° 23500.000131.2018-99

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, com sede na cidade de Poços de Caldas-MG, inscrito no CNPJ 10.648.539/0009-62, por seu representante legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada do D.O.U. no dia 31/08/2018, processo nº 23500.000131.2018-99, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições do edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 2013 e suas alterações, no Decreto 7.892 de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o registro de preços para a **eventual aquisição de equipamentos permanentes para os laboratórios de biologia e química do Campus Poços de Caldas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, especificada no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2018 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

11.232.743/0001-03- SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	ESTUFA LABORATÓRIO	UNIDADE	1	R\$ 4.499,0000	R\$ 4.499,0000

Marca:SOLAB

Fabricante:SOLAB

Modelo / Versão:SL-225

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:"Modelo SL-225 Marca: Solab – Câmara de incubadora com Fotoperíodo e Alternância – Características: - Estrutura: Construído em aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. - Câmara Interna: Em polipropileno com iluminação automática ao abrir a porta. - Volume total com refrigerador e congelador. - 1 Porta: Em aço carbono 1020 com pintura eletrostática na cor Branca. - Suportes para Prateleiras: Em aço carbono 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva na cor branca tipo grade. - Acompanha 4 prateleiras de arame removíveis. - Vedação da Porta: Em perfil imantado. - Circulação Interna de Ar: Forçada por micros ventiladores. - Reservatório Interno: que proporciona umidade por evaporação natural. - Sensor: De Temperatura PT-100, com leitura digital do Set-Point e do processo. - Sistema de Aquecimento: Através de resistência blindada em aço inox AISI 304. - Segurança: Com sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico. - 2 Controles de temperatura: Microprocessado digital, com sistema PID, para fazer alternância dos parâmetros. - Motor: Com compressor hermético de 1/8 HP, gás livre de CFC, com sistema auxiliar de ventilação do compressor. - Refrigeração: Através de sistema ecológico livre de CFC e com unidade selada. - Programação de temperatura: de segurança de no mínimo 2°C abaixo e acima do set-point, com alarme áudio/visual e desligamento de todo sistema para evitar perda de materiais incubados. - Simulação de período dia/noite



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

(Fotoperíodo): Através de 4 lâmpadas fluorescentes de 20 watts cada (reator eletrônico de partida), para iluminação interna. - 2 Controladores Horários (Foto-período e alternância): 24 horas com divisão de 15 em 15 minutos para programação do fotoperíodo e alternância de temperatura. - Painel: Adesivo em policarbonato texturizado a prova d'água. - Chave Geral: Liga/Desliga com leds com indicação de aquecimento e refrigeração, com tecedado Soft-Touch. - Tomada Interna: Auxiliar para instalação de equipamento. - Pés: Com regulagem e sapata em borracha. - Potência (Watts): 1000 Watts - Cabo de Força: Com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas NBR 14136. - Voltagem: 220 Volts (Opcional 110 Volts) - Temperatura: -10°C a 50°C, precisão +- 0,3°C e resolução 0,1°C. - Volume: 364 litros. - Potência (Watts): 1000. - Dimensão interna: L=500 x P=520 x A=1400 mm. - Dimensão externa: L=600 x P=650 x A=1700 mm. - Procedência: Nacional. Acompanha manual instrução em português e garantia de 12 meses contra defeito de fabricação."

Total do Fornecedor: R\$ 4.499,000

Cláusula Terceira – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. **Subcláusula única.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quarta – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS



4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

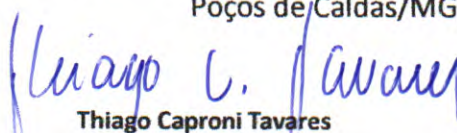
Cláusula Quinta – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Poços de Caldas/MG, 12 de Novembro de 2018.


Thiago Caproni Tavares
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Dados do Licitante:

Razão Social:

CNPJ:

Ass. representante:

Nome legível:

Função/Cargo:

CPF:

SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI CNPJ. 11.232.743/0001-03 Luiz Roberto Manacero Procurador Nomeado CPF: 044.686.218-50

CARTÓRIO B. GERALDO

Handwritten signature in blue ink

Notary stamp from CBG Cartório do Distrito de Barão Geraldo, including fields for 'RECONHECO por semelhança a firma(s) de: LUIZ ROBERTO MANACERO', 'Campinas, 13 De novembro De 2018. EM TEST. DA VERDADE.', 'DAVI DIAS BARBOSA ESCRIVENTE AUTORIZADO', 'Carimbo: 2510300', 'Custas: R\$ 9,11', 'Selo(s): 077471-AA', and a QR code with 'Colégio Notarial do Brasil' and 'FIRMA VALOR ECONÔMICO 1'.



EM BRANCO